



**RESOLUÇÃO Nº 102**

O VEREADOR JOSÉ POLI DE OLIVEIRA-DORTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO NES TA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a nomear até treze (13) Vereadores e um (1) -funcionário, para compor a Comissão de Representação da Casa - ao IV CONGRESSO INTERESTADUAL MUNICIPALISTA, a realizar-se em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no período de 23 a 25 de agosto de 1983, por promoção da ACAMPAR - Associação de Câmaras Municipais do Paraná.

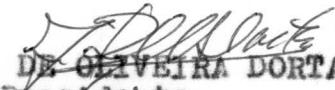
Artigo 2º - Todas as despesas com preendendo inscrições, estadias, hospedagens, refeições, lanches, locomoção local, inscrições retardatárias, bem como aquelas decorrentes de motivos de força maior, far-se-ão através - de Adiantamento ao funcionário designado, sujeito à devida --- prestação de contas, na forma da lei.

Parágrafo Único -Excluem-se do -- Adiantamento as passagens aéreas, cuja aquisição será feita - diretamente às agências especializadas, através da Secretaria-da Câmara.

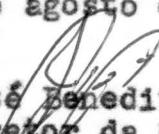
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por verbas próprias das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, - suplementadas se necessário.

Artigo 4º - A presente Resolução-entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-sições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1983.

  
JOSÉ POLI DE OLIVEIRA DORTA  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezessete dias do mês de agosto do ano de - mil novecentos e oitenta e três.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria